



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI 49/2013

Dispõe sobre inclusão de ações de governo e meta física na lei de diretrizes orçamentária de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ações de governo e meta física na lei de diretrizes orçamentária do município para o exercício de 2013, Lei nº 2.551, de 19 de julho de 2012, Lei nº 2.570, de 10 de dezembro de 2012, conforme anexos constantes nesta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 29 de agosto de 2013.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função de governo: 04 – ADMINISTRAÇÃO			
Programa: 0002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Ação	Produto	Unidade medida	Meta física
1276 – Reformas, ampliação e adaptação de bens imóveis	Imóveis	UND	1



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente e Nobres Vereadores

A matéria em pauta versa sobre a necessidade de autorização do Poder Legislativo Municipal, para inclusão de ações de governo e meta física, não constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 2.551, de 19 de julho de 2012, Lei nº 2.570, de 10 de dezembro de 2012, para o exercício de 2013, visando o cumprimento de normas técnicas administrativas imposta pela legislação vigente.

1- Reformas, ampliação e adaptação de bens imóveis

Esta ação de governo refere-se à execução de infra-estrutura do projeto acima mencionado no imóvel do antigo IBC, para que possa atender as instalações de administração, refeitório, almoxarifado de materiais, depósitos de ferramentas e abrigos para veículos e equipamentos rodoviários da secretaria municipal de obras e serviços públicos e da COMDEC.

Salientamos também, que com a execução deste projeto, resolve-se de forma rápida e com custo baixo a necessidade urgente urgentíssima de ampliação do cemitério municipal, principalmente com a demolição das instalações do almoxarifado da COMDEC.

E por se tratar de matéria justa e necessária, esperamos contar com a costumeira atenção deste Poder Legislativo, para que o mesmo seja apreciado em rito emergencial.

Cambé, 29 de agosto de 2013.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal